EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 6799/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito Municipal DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo certame será coordenado pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio designados.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua redação atual, e no que couber nas Leis Complementares nº 123/2006, e alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 horas até às 14:00 horas do dia 21/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 21/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 21/03/2024.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS, sito a Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação. COLINA/SP. Pregoeiro: Israel da Silva Nunes. E-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br - Fone: (17) 3341-9444 ou (17) 3341-9448.

**1.- DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar na Central Municipal de Alimentação "Engª Kátia Tornelli", pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações descritas abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01:-** | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 001 | 2.500 | KG | Arroz agulhinha tipo 1. |  | R$ 6,58 | R$ 16,450,00 |
| 002 | 1.100 | KG | Feijão carioca tipo 1. |  | R$ 9,90 | R$ 10.890,00 |
| 003 | 70 | KG | Açúcar Cristal. |  | R$ 3,98 | R$ 278,60 |
| 004 | 450 | UN | Óleo de soja refinado 900ml. |  | R$ 6,49 | R$ 2.920,50 |
| 005 | 70 | KG | Macarrão tipo parafuso. |  | R$ 7,38 | R$ 516,60 |
| 006 | 75 | KG | Macarrão tipo Padre Nosso |  | R$ 7,38 | R$ 553,50 |
| 007 | 17 | KG | Macarrão tipo Argolinha |  | R$ 11,58 | R$ 196,86 |
| 008 | 160 | KG | Sal refinado. |  | R$ 3,49 | R$ 558,40 |
| 009 | 1.750 | KG | Farinha de trigo tipo 1. |  | R$ 3,99 | R$ 6.982,50 |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 01........................................................ | | | | | | **R$ 39.346,96** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02:-** | | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | | V.TOTAL |
| 001 | 60 | KG | Salsicha Hot Dog. |  | R$ 8,99 | | R$ 539,40 |
| 002 | 960 | KG | Carne congelada de bovino sem osso - Patinho moído IQF |  | R$ 33,90 | | R$ 32.544,00 |
| 003 | 960 | KG | Carne congelada de bovino sem osso - Coxão Duro em cubos IQF |  | R$ 32,90 | | R$ 31.584,00 |
| 004 | 960 | KG | Carne congelada de bovino sem osso - Coxão Mole em tiras IQF |  | R$ 34,90 | | R$ 33.504,00 |
| 005 | 150 | KG | Coxa e Sobrecoxa de frango. |  | R$ 9,99 | | R$ 1.498,50 |
| 006 | 25 | KG | Queijo Mussarela. |  | R$ 90,60 | | R$ 2.265,00 |
| 007 | 960 | KG | Peito de frango sem pele e sem osso – em tiras IQF |  | R$ 16,99 | | R$ 16.310,40 |
| 008 | 10 | KG | Fígado bovino em tiras |  | R$ 9,99 | | R$ 99,90 |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 02....................................................... | | | | | | **R$ 118.345,20** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03:-** | | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | | V.TOTAL |
| 001 | 17 | DZ | Ovo de galinha |  | R$ 9,89 | | R$ 168,13 |
| 002 | 4.000 | KG | Maçã nacional, tipo gala ou fugi extra |  | R$ 12,99 | | R$ 51.960,00 |
| 003 | 2.000 | KG | Tomate |  | R$ 7,99 | | R$ 15.980,00 |
| 004 | 1.350 | KG | Banana nanica |  | R$ 6,99 | | R$ 9.436,50 |
| 005 | 765 | KG | Banana maçã |  | R$ 14,99 | | R$ 11.467,35 |
| 006 | 250 | KG | Abobrinha menina ou brasileira |  | R$ 7,99 | | R$ 1.997,50 |
| 007 | 106 | KG | Vagem |  | R$ 16,99 | | R$ 1.800,94 |
| 008 | 167 | KG | Chuchu |  | R$ 7,99 | | R$ 1.334,33 |
| 009 | 84 | KG | Abobora cabotia |  | R$ 3,99 | | R$ 335,16 |
| 010 | 500 | KG | Cenoura |  | R$ 9,99 | | R$ 4.995,00 |
| 011 | 50 | KG | Limão tahiti |  | R$ 3,99 | | R$ 199,50 |
| 012 | 832 | KG | Laranja Pera |  | R$ 4,99 | | R$ 4.151,68 |
| 013 | 225 | KG | Maracujá azedo Extra |  | R$ 29,90 | | R$ 6.727,50 |
| 014 | 67 | KG | Beterraba |  | R$ 4,99 | | R$ 334,33 |
| 015 | 84 | KG | Mandioquinha salsa ou Aipim |  | R$ 11,99 | | R$ 1.007,16 |
| 016 | 300 | KG | Mamão formosa |  | R$ 7,99 | | R$ 2.397,00 |
| 017 | 417 | MÇ | Alface crespa |  | R$ 6,99 | | R$ 2.914,83 |
| 018 | 150 | KG | Abacaxi pérola |  | R$ 8,99 | | R$ 1.348,50 |
| 019 | 100 | KG | Alho |  | R$ 26,90 | | R$ 2.690,00 |
| 020 | 600 | KG | Cebola |  | R$ 6,99 | | R$ 4.194,00 |
| 021 | 1.000 | KG | Batata Ágata ou Mona Lisa |  | R$ 9,99 | | R$ 9.990,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE Nº 03.................................................... | | | | | | **R$ 135.429,41** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04:-** | | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | | V.TOTAL |
| 001 | 25 | KG | Ervilha fresca congelada |  | R$ 16,20 | | R$ 405,00 |
| 002 | 60 | KG | Milho verde congelado |  | R$ 27,90 | | R$ 1.674,00 |
| 003 | 250 | SACHE | Extrato de tomate Concentrado 2kg |  | R$ 19,90 | | R$ 4.975,00 |
| 004 | 375 | UN | Creme de leite 200g. |  | R$ 3,99 | | R$ 1.496,25 |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE Nº 04..................................................... | | | | | | **R$ 8.550,25** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 05:-** | | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 001 | 4.000 | LT | Leite Integral Longa Vida 1lt. |  | R$ 5,49 | R$ 21.960,00 | |
| 002 | 600 | PO | Manteiga Extra 500gr. |  | R$ 29,89 | R$ 17.934,00 | |
| 003 | 40 | FR | Vinagre de vinho tinto. 750 ml. |  | R$ 8,39 | R$ 335,60 | |
| 004 | 42 | KG | Fubá de milho. 1kg. |  | R$ 6,38 | R$ 267,96 | |
| 005 | 67 | PCT | Farinha de mandioca biju 500gr. |  | R$ 8,90 | R$ 596,30 | |
| 006 | 50 | PCT | Amido de milho 500g. |  | R$ 6,59 | R$ 329,50 | |
| 007 | 250 | PCT | Bolacha de leite 400gr. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 | |
| 008 | 250 | PCT | Bolacha de água e sal 400gr. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 | |
| 009 | 250 | PCT | Bolacha de maisena 400g. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 | |
| 010 | 17 | PCT | Trigo para quibe 500gr. |  | R$ 8,39 | R$ 142,63 | |
| 011 | 30 | KG | Melhorador/Reforçador de farinha 500g. |  | R$ 24,90 | R$ 747,00 | |
| 012 | 60 | KG | Fermento biológico fresco 500g. |  | R$ 14,99 | R$ 899,40 | |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE Nº 05...................................................... | | | | | | | **R$ 48.379,89** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 06:-** | | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | | V.TOTAL |
| 001 | 1.000 | UN | Muffin orgânico sabor banana 40g. |  | R$ 4,30 | | R$ 4.300,00 |
| 002 | 1.300 | UN | Muffin orgânico sabor chocolate 40g. |  | R$ 4,30 | | R$ 5.590,00 |
| 003 | 660 | UN | Barrinha de frutas sabor Banana – coberta com chocolate 20g |  | R$ 3,90 | | R$ 2.574,00 |
| 004 | 10 | UN | Pó para preparo de bebida sabor chocolate, zero açúcar, zero glúten, zero lactose 210g |  | R$ 25,00 | | R$ 250,00 |
| 005 | 209 | PCT | Mistura para o preparo de chocolate em pó enriquecido com vitaminas E minerais – 43% cacau 1kg |  | R$ 35,00 | | R$ 7.315,00 |
| 006 | 03 | CX | Bolinho sabor chocolate zero adição de açúcar 40g. |  | R$ 60,00 | | R$ 180,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE Nº 06....................................................... | | | | | | **R$ 20.209,00** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 07:-** | | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | | V.TOTAL |
| 001 | 07 | PO | Creme vegetal vegano 200g |  | R$ 3,89 | | R$ 27,23 |
| 002 | 10 | PCT | Macarrão sem glúten 500g |  | R$ 19,88 | | R$ 198,80 |
| 003 | 10 | PCT | Biscoito de arroz integral 80g. |  | R$ 5,29 | | R$ 52,90 |
| 004 | 10 | LT | Leite de soja 1lt |  | R$ 7,99 | | R$ 79,90 |
| 005 | 40 | LT | Leite Zero Lactose 1lt. |  | R$ 6,49 | | R$ 259,60 |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE Nº 07....................................................... | | | | | | **R$ 618,43** | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 08:-** | | | | | | | |
| ITEM | QTD. | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 001 | 800 | KG | Carne congelada de bovino sem osso – Patinho em cubos com Brócolis IQF |  | R$ 40,00 | R$ 32.000,00 | |
| 002 | 800 | KG | Peito de frango com legumes – cubos IQF |  | R$ 25,90 | R$ 20.720,00 | |
| 003 | 250 | KG | Almôndega 100% bovina IQF |  | R$ 24,90 | R$ 6.225,00 | |
| VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE Nº 08....................................................... | | | | | | | **R$ 58.945,00** |

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO 01** | Estudo Técnico Preliminar |
| **ANEXO 02** | Termo de Referencia |
| **ANEXO 03** | Análise de Riscos |
| **ANEXO 04** | Exigências para Habilitação |
| **ANEXO 05** | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| **ANEXO 06** | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| **ANEXO 07** | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| **ANEXO 08** | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital |
| **ANEXO 09** | Procuração nomeando representante Legal |
| **ANEXO 10** | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| **ANEXO 11** | Ficha técnica descritiva |
| **ANEXO 12** | Minuta do Termo de Contrato |

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Colina - SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, em sua redação atual, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.**

**2.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
   1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
   2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
   3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
   4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**3.5** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**3.6** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 09.**

**b)** **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 11;** e

**c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

**3.7** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos da legislação em vigor.

**3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 10 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 11, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

***credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil***

**4.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto noitem **3.6 “a”,** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**4.3**  A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

***participação***

**4.8** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.10** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

***abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES***

**4.11** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

* 1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
  2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

**4.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**4.15** Será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITARIO DO ITEM).

**4.16** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**4.17** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**4.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**4.19** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**4.20** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**

**4.21** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**4.22** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**4.23** Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 4, e Anexos, 5, 6, 7 e 8 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, localizada na Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP. Fone: 17-3341-9444 ou 17-3341-9448. Aos cuidados do Pregoeiro Israel da Silva Nunes. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** **Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

**4.24** A sessão pública fica suspensa,ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

**4.25** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**4.26** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**4.27** Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**4.28** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

* 1. **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

1. **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
   1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
      1. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES , MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas do equipamento neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
   2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;
   3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
   4. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 11) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**
2. **PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**6.1** A Empresa vencedora, deverá enviar em até 05 (cinco) dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

* 1. Na proposta escrita, deverá conter:

**a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

**b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital, deste Edital;

**d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR LOTE;

* 1. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
  2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
  3. Serão desclassificadas as propostas que:
     1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
     2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
     3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
     4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o objeto com o prazo de garantia previsto em Lei, contados a partir do recebimento dos mesmos.

**8. MODA DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

* 1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
  2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital

**8.2** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

**8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada,será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a'” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.2.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

* 1. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
  2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
  3. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
  4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

1. **HABILITAÇÃO**
   1. Conforme **ANEXO 04**

**10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**10.1** Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

* 1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**10.3** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**10.4** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**10.5** Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

**10.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7**  Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Colina - SP: Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina – SP - CEP 14770-000, setor de protocolo, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por licitações@colina.sp.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

**11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

# 1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

# 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5- Multa de até 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega, no caso de recisão.

**11.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**12.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, A Prefeitura Municipal de Colina - SP firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 12 que integra este Edital;

* 1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos: Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 - Centro – Colina – SP - CEP 14770-000, setor de licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Colina - SP.
  2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

**13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

**13.1** Os produtos, objeto deste pregão, deverão ser disponibilizados, neste Município de Colina/SP, de forma parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato e conforme solicitação da Central Municipal de Alimentação “Egª. Katia Tornelli”.

**13.1.1** - A licitante vencedora contratada deverá realizar o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações e serão entregues na Central Municipal de Alimentação “Egª. Katia Tornelli”, sito a Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco, nº 164 - Centro, neste Município, no período da manhã (06:00h às 11:00h).

13.1.1.1 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis: 01 (uma) vezes por semana (segunda-feira), sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Engª Kátia Tornelli”; iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra;

13.1.1.2 – Gêneros Alimentícios Perecíveis: 02 (duas) vezes por semana (terça-feira e quinta-feira), sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Engª Kátia Tornelli”, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra;

**13.1.2** - A Licitante Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e ficará sobre a inteira responsabilidade da mesma a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

**13.2 -** A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos objeto deste  
PREGÃO, em conformidade com a **Proposta Financeira apresentada,** sendo de sua  
inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as  
referidas especificações.

**13.2.1 -** Serão recusados os materiais e produtos que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

**13.3 -** Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados  
para o uso.

**13.4** - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

**13.5** - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 5  
(cinco) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.

**13.7** - Todas as despesas relativas às entregas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

**13.8** - O Contrato do presente Pregão Eletrônico será fiscalizado pela Senhora Mariane da Silva Fulaneti – Nutricionista, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

**14. PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado, após entrega do objeto em até 10 dias após o recebimento, mediante apresentação do documento fiscal e atestado pela secretaria competente o recebimento dos produtos.

**14.2** Dotação orçamentária: 33.90.30 – Material de Consumo – Tesouro – Depto. de Merenda.

**15 REAJUSTAMENTO**

**15.1** Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

**16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Colina - SP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Colina - SP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**16.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

* 1. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
  2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
  3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
  4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
  5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
  6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**16.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**16.10** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**16.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**16.12** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina-SP, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

**16.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**16.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.15** O valor máximo estimado para este Pregão é de: **R$ 2.578.944,84** (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**16.16** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Colina (SP), 07de Março de 2024.

Osny Cezar Paro

Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos

EQUIPE DE APOIO:

Eliezer Garcia Leandro Pereira Gontijo de Abreu Caio Cesar Felici

**ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| I – Descrição da necessidade da contratação |
| A Central Municipal de Alimentação Engenheira “Katia Tornelli”, necessita da aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino, para uma alimentação saudável e adequada atendendo as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o período de 06 meses. |
| II – Área requisitante |
| |  |  | | --- | --- | | Área Requisitante | Responsável | |  |  | | Central Municipal de Alimentação Engenheira “Katia Tornelli” | Aline Piai Paro Gharibian  Mariane da Silva Fulaneti | |
|  |
| III – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual |
| A compra depende da previsão do plano anual de contratações de 2024. |
| IV – Descrição dos Requisitos da Contratação |
| São requisitos mínimos para aquisição: empresas Idôneas, que ofereçam a entrega dos alimentos dentro do prazo pré-estabelecido em contrato, seguindo fielmente as descrições da licitação e que atendam as normas regulamentares da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e SIF (Serviço de Inspeção Federal). |
| V - Estimativa das quantidades a serem contratadas |
| Conforme proposto na solicitação de aquisição de Gêneros Alimentícios (ANEXO I)  VI - Levantamento de mercado  Segue em anexo orçamentos com pesquisa de preço de mercado (ANEXO II) |
| VII - Estimativa do valor da contratação |
| Segue em anexo a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários. (ANEXO II).  Ressalto que o valor total da licitação para aquisição de gêneros alimentícios relacionados para o período de 6 meses é de no máximo R$ 2.578.944,84. |
| VIII - Descrição da solução como um todo |
| A aquisição dos Gêneros Alimentícios otimizará um cardápio previamente planejado, para uma alimentação saudável e adequada, atendendo as necessidades dos alunos da rede municipal e estadual de ensino. |
|  |
| IX - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – |
| Por se tratar de itens perecíveis e não perecíveis, data de validade e local de armazenamento pequeno para a demanda é necessário o parcelamento da entrega dos itens, sendo: Segunda – feira entrega de alimentos não perecíveis, terça – feira e quinta-feira entrega de alimentos perecíveis, sendo necessária a entrega no período da manhã (06:00 às 11:00).  O pagamento é mediante a apresentação da nota fiscal atestado pelo setor competente. |
| X - Resultados pretendidos |
| Atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, para uma alimentação saudável e adequada, atendendo as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar*).* |
| XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato |
| Solicitar a Secretária Municipal de Educação e Cultura a quantidade de alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino para elaboração dos cardápios das refeições a serem fornecidas. |
| XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes |
| Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. |
|  |
| XIII - Possíveis Impactos Ambientais |
| Não há impactos ambientais. |
| XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação |
| Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico  Preliminar, consoante o artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021  DECLARO que:  (X) É VIÁVEL a presente contratação.  ( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Aline Piai Paro Gharibian  Engenheira de Alimentos |

CREA: 5061769839

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Mariane da Silva Fulaneti |
| Nutricionista |
| CRN3 47361 |

**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2.500 | KG | **Arroz agulhinha Tipo 1** |
| 2 | 1.100 | KG | **Feijão Carioca. Tipo 1** |
| 3 | 70 | KG | **Açúcar cristal** |
| 4 | 450 | UNI. | **Óleo de soja refinado** |
| 5 | 70 | KG | **Macarrão Tipo Parafuso** |
| 6 | 75 | KG | **Macarrão Tipo Padre Nosso** |
| 7 | 17 | KG | **Macarrão Tipo Argolinha.** |
| 8 | 160 | KG | **Sal Refinado** |
| 9 | 60 | KG | **Salsicha Hot Dog.** |
| 10 | 960 | KG | **Carne Congelada de Bovino Sem Osso - Patinho Moído IQF.** |
| 11 | 960 | KG | **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Duro em Cubos IQF** |
| 12 | 960 | KG | **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Mole em Tiras IQF** |
| 13 | 150 | KG | **Coxa e Sobrecoxa de Frango** |
| 14 | 25 | KG | **Queijo Mussarela** |
| 15 | 800 | KG | **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Patinho em Cubos com Brócolis IQF** |
| 16 | 800 | KG | **Peito de Frango com Legumes - Cubos IQF** |
| 17 | 250 | KG | **Almôndega 100% Bovina IQF:** |
| 18 | 960 | KG | **Peito de Frango sem pele e sem osso (Tiras IQF):** |
| 19 | 10 | KG | **Fígado Bovino em Tiras:** |
| 20 | 17 | DZ | **Ovos De Galinha:** |
| 21 | 4.000 | KG | **Maçã Nacional Gala/ Fuji Extra:** |
| 22 | 2.000 | KG | **Tomate:** |
| 23 | 1.350 | KG | **Banana nanica:** |
| 24 | 765 | KG | **Banana maçã:** |
| 25 | 250 | KG | **Abobrinha Menina ou Brasileira:** |
| 26 | 106 | KG | **Vagem:** |
| 27 | 167 | KG | **Chuchu** |
| 28 | 84 | KG | **Abóbora Cabotiá:** |
| 29 | 500 | KG | **Cenoura:** |
| 30 | 50 | KG | **Limão Tahiti:** |
| 31 | 832 | KG | **Laranja Pera:** |
| 32 | 225 | KG | **Maracujá Azedo Extra:** |
| 33 | 67 | KG | **Beterraba:** |
| 34 | 84 | KG | **Mandioquinha Salsa / Aipim:** |
| 35 | 300 | KG | **Mamão Formosa:** |
| 36 | 417 | MÇS | **Alface Crespa:** |
| 37 | 150 | KG | **Abacaxi Pérola:** |
| 38 | 100 | KG | **Alho:** |
| 39 | 600 | KG | **Cebola:** |
| 40 | 1.000 | KG | **Batata Ágata, Ou Mona Lisa:** |
| 41 | 25 | KG | **Ervilha fresca congelada.** |
| 42 | 60 | KG | **Milho Verde congelado.** |
| 43 | 250 | SACHE | **Extrato de tomate. CONCENTRADO** |
| 44 | 375 | UNI. | **Creme de leite** |
| 45 | 4.000 | LT | **Leite integral longa vida** |
| 46 | 40 | LT | **Leite Zero Lactose** |
| 47 | 600 | PT | **Manteiga Extra** |
| 48 | 40 | FR | **Vinagre de vinho tinto.** |
| 49 | 42 | KG | **Fubá de milho.** |
| 50 | 67 | PCT | **Farinha de mandioca biju.** |
| 51 | 50 | PCT | **Amido de milho.** |
| 52 | 250 | PCT | **Bolacha de leite.** |
| 53 | 250 | PCT | **Bolacha de água e sal.** |
| 54 | 250 | PCT | **Bolacha de maisena.** |
| 55 | 17 | PCT | **Trigo para Quibe** |
| 56 | 1.000 | UNI. | **Muffin orgânico sabor banana.** |
| 57 | 1.300 | UNI. | **Muffin orgânico sabor chocolate.** |
| 58 | 660 | UNI. | **Barrinha de Frutas Sabor Banana - Coberta com Chocolate:** |
| 59 | 10 | UNI. | **Pó para preparo de bebida sabor chocolate zero açúcar, zero glúten, zero lactose:** |
| 60 | 209 | PCT | **Mistura para o preparo de chocolate em pó enriquecido com vitaminas e minerais - 43% cacau .** |
| 61 | 3 | CX | **Bolinho Sabor Chocolate Zero Adição de Açúcar, Glúten e Lactose:** |
| 62 | 1.750 | KG | **Farinha de Trigo tipo 1:** |
| 63 | 30 | KG | **Melhorador/ Reforçador de Farinha:** |
| 64 | 60 | KG | **Fermento Biológico Fresco:** |
| 65 | 7 | PT | **Creme Vegetal Vegano:** |
| 66 | 10 | PCT | **Macarrão Sem Glúten:** |
| 67 | 10 | PCT | **Biscoito de Arroz Integral: I.** |
| 68 | 10 | Lt | **Leite de Soja:** |

**ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNI. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | 2.500 | KG | Arroz agulhinha Tipo 1. |  | R$ 6,58 | R$ 16.450,00 |
| 2 | 1.100 | KG | Feijão Carioca. Tipo 1, |  | R$ 9,90 | R$ 10.890,00 |
| 3 | 70 | KG | Açúcar cristal. |  | R$ 3,98 | R$ 278,60 |
| 4 | 450 | UNI. | Óleo de soja refinado. |  | R$ 6,49 | R$ 2.920,50 |
| 5 | 70 | KG | Macarrão Tipo Parafuso. |  | R$ 7,38 | R$ 516,60 |
| 6 | 75 | KG | Macarrão Tipo Padre Nosso. |  | R$ 7,38 | R$ 553,50 |
| 7 | 17 | KG | Macarrão Tipo Argolinha. |  | R$ 11,58 | R$ 196,86 |
| 8 | 160 | KG | Sal Refinado. |  | R$ 3,49 | R$ 558,40 |
| 9 | 60 | KG | Salsisha Hot Dog |  | R$ 8,99 | R$ 539,40 |
| 10 | 960 | KG | Carne Congelada de Bovino Sem Osso - Patinho Moído IQF: |  | R$ 33,90 | R$ 32.544,00 |
| 11 | 960 | KG | Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Duro em Cubos IQF |  | R$ 32,90 | R$ 31.584,00 |
| 12 | 960 | KG | Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Mole em Tiras IQF |  | R$ 34,90 | R$ 33.504,00 |
| 13 | 150 | KG | Coxa e Sobrecoxa de Frango |  | R$ 9,99 | R$ 1.498,50 |
| 14 | 25 | KG | Queijo Mussarela |  | R$ 90,60 | R$ 2.265,00 |
| 15 | 800 | KG | Carne Congelada de Bovino sem Osso - Patinho em Cubos com Brócolis IQF: |  | R$ 40,00 | R$ 32.000,00 |
| 16 | 800 | KG | Peito de Frango com Legumes - Cubos IQF |  | R$ 25,90 | R$ 20.720,00 |
| 17 | 250 | KG | Almôndega 100% Bovina IQF: |  | R$ 24,90 | R$ 6.225,00 |
| 18 | 960 | KG | Peito de Frango sem pele e sem osso (Tiras IQF): |  | R$ 16,99 | R$ 16.310,40 |
| 19 | 10 | KG | Fígado Bovino em Tiras: |  | R$ 9,99 | R$ 99,90 |
| 20 | 17 | DZ | Ovos De Galinha: |  | R$ 9,89 | R$ 168,13 |
| 21 | 4.000 | KG | Maçã Nacional Gala/ Fuji Extra: |  | R$ 12,99 | R$ 51.960,00 |
| 22 | 2.000 | KG | Tomate: |  | R$ 7,99 | R$ 15.980,00 |
| 23 | 1.350 | KG | Banana nanica: |  | R$ 6,99 | R$ 9.436,50 |
| 24 | 765 | KG | Banana maçã: |  | R$ 14,99 | R$ 11.467,35 |
| 25 | 250 | KG | Abobrinha Menina ou Brasileira: |  | R$ 7,99 | R$ 1.997,50 |
| 26 | 106 | KG | Vagem: |  | R$ 16,99 | R$ 1.800,94 |
| 27 | 167 | KG | Chuchu: |  | R$ 7,99 | R$ 1.334,33 |
| 28 | 84 | KG | Abóbora Cabotiá: |  | R$ 3,99 | R$ 335,16 |
| 29 | 500 | KG | Cenoura: |  | R$ 9,99 | R$ 4.995,00 |
| 30 | 50 | KG | Limão Tahiti: |  | R$ 3,99 | R$ 199,50 |
| 31 | 832 | KG | Laranja Pera: |  | R$ 4,99 | R$ 4.151,68 |
| 32 | 225 | KG | Maracujá Azedo Extra: |  | R$ 29,90 | R$ 6.727,50 |
| 33 | 67 | KG | Beterraba: |  | R$ 4,99 | R$ 334,33 |
| 34 | 84 | KG | Mandioquinha Salsa / Aipim: |  | R$ 11,99 | R$ 1.007,16 |
| 35 | 300 | KG | Mamão Formosa: |  | R$ 7,99 | R$ 2.397,00 |
| 36 | 417 | MÇS | Alface Crespa: |  | R$ 6,99 | R$ 2.914,83 |
| 37 | 150 | KG | Abacaxi Pérola: |  | R$ 8,99 | R$ 1.348,50 |
| 38 | 100 | KG | Alho: |  | R$ 26,90 | R$ 2.690,00 |
| 39 | 600 | KG | Cebola: |  | R$ 6,99 | R$ 4.194,00 |
| 40 | 1.000 | KG | Batata Ágata, Ou Mona Lisa: |  | R$ 9,99 | R$ 9.990,00 |
| 41 | 25 | KG | Ervilha fresca congelada. |  | R$ 16,20 | R$ 405,00 |
| 42 | 60 | KG | Milho Verde congelado. |  | R$ 27,90 | R$ 1.674,00 |
| 43 | 250 | SACHE | Extrato de tomate. CONCENTRADO |  | R$ 19,90 | R$ 4.975,00 |
| 44 | 375 | UNI. | Creme de leite. |  | R$ 3,99 | R$ 1.496,25 |
| 45 | 4.000 | LT | Leite integral longa vida. |  | R$ 5,49 | R$ 21.960,00 |
| 46 | 40 | LT | Leite Zero Lactose: |  | R$ 6,49 | R$ 259,60 |
| 47 | 600 | PT | Manteiga Extra |  | R$ 29,89 | R$ 17.934,00 |
| 48 | 40 | FR | Vinagre de vinho tinto. |  | R$ 8,39 | R$ 335,60 |
| 49 | 42 | KG | Fubá de milho. |  | R$ 6,38 | R$ 267,96 |
| 50 | 67 | PCT | Farinha de mandioca biju. |  | R$ 8,90 | R$ 596,30 |
| 51 | 50 | PCT | Amido de milho. |  | R$ 6,59 | R$ 329,50 |
| 52 | 250 | PCT | Bolacha de leite. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 |
| 53 | 250 | PCT | Bolacha de água e sal. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 |
| 54 | 250 | PCT | Bolacha de maisena. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 |
| 55 | 17 | PCT | Trigo para Quibe |  | R$ 8,39 | R$ 142,63 |
| 56 | 1.000 | UNI. | Muffin orgânico sabor banana. |  | R$ 4,30 | R$ 4.300,00 |
| 57 | 1.300 | UNI. | Muffin orgânico sabor chocolate. |  | R$ 4,30 | R$ 5.590,00 |
| 58 | 660 | UNI. | Barrinha de Frutas Sabor Banana - Coberta com Chocolate: |  | R$ 3,90 | R$ 2.574,00 |
| 59 | 10 | UNI. | Pó para preparo de bebida sabor chocolate zero açúcar, zero glúten, zero lactose: |  | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| 60 | 209 | PCT | Mistura para o preparo de chocolate em pó enriquecido com vitaminas e minerais - 43% cacau |  | R$ 35,00 | R$ 7.315,00 |
| 61 | 3 | CX | Bolinho Sabor Chocolate Zero Adição de Açúcar, Glúten e Lactose: |  | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 62 | 1.750 | KG | Farinha de Trigo tipo 1: |  | R$ 3,99 | R$ 6.982,50 |
| 63 | 30 | KG | Melhorador/ Reforçador de Farinha: |  | R$ 24,90 | R$ 747,00 |
| 64 | 60 | KG | Fermento Biológico Fresco: |  | R$ 14,99 | R$ 899,40 |
| 65 | 7 | PT | Creme Vegetal Vegano: |  | R$ 3,89 | R$ 27,23 |
| 66 | 10 | PCT | Macarrão Sem Glúten: |  | R$ 19,88 | R$ 198,80 |
| 67 | 10 | PCT | Biscoito de Arroz Integral: |  | R$ 5,29 | R$ 52,90 |
| 68 | 10 | Lt | Leite de Soja: |  | R$ 7,99 | R$ 79,90 |

**ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO “ENGENHEIRA KÁTIA TORNELLI”**

Responsável pela Elaboração do TR: Aline Piai Paro Gharibian

Mariane da Silva Fulaneti

Contato: (017) 3341 -3618

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios nos termos da tabela proposta no ETP (Estudo Técnico Preliminar), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE.** | **UN.** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 01 | 2.500 | KG | **Arroz agulhinha Tipo 1**. Conter o termo "Grãos Nobres", quebra inferior a 10%, procedência nacional, grãos íntegros, com a característica "não precisa lavar nem escolher" (ou termo similar), cor própria, isento de odor, mofo ou outros, embalado em **pacotes de 5Kg** com identificação do produto, data de validade, data do empacotamento máxima de 30 dias. |  | R$ 6,58 | R$ 16.450,00 |
| 02 | 1.100 | KG | **Feijão Carioca. Tipo 1,** natural, primeira qualidade, limpos, secos, apresentar data do empacotamento recente, declarar marcar e data de validade. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, **pacotes de 1Kg.** |  | R$ 9,90 | R$ 10.890,00 |
| 03 | 70 | KG | **Açúcar cristal**. Obtida da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, íntegro, contento **peso líquido de 5 Kg.** Embalagem secundária: fardo papel multifoliado, resistente, totalmente fechado, contento 30 Kg. Validade mínima 06 meses. |  | R$ 3,98 | R$ 278,60 |
| 04 | 450 | UNI. | **Óleo de soja refinado**. Alimento obtido por prensagem mecânica e ou por solventes do grão de soja, isento de mistura de outros óleos ou matérias estranhas ao produto, com apresentação, aspecto, odor, sabor e cor característicos, isento de ranço. Embalagem primária: tipo "pet", atóxica, íntegra, sem sinais de amassamento, resistente com **volume de 900 ml**. Validade mínima 06 meses e não superior a 30 dias da entrega do produto. |  | R$ 6,49 | R$ 2.920,50 |
| 05 | 70 | KG | **Macarrão Tipo Parafuso**. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, íntegro, contendo **peso líquido de 500 g**. Validade mínima de 03 meses. |  | R$ 7,38 | R$ 516,60 |
| 06 | 75 | KG | **Macarrão Tipo Padre Nosso.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, íntegro, contendo **peso líquido de 500 g.** Validade mínima de 03 meses. |  | R$ 7,38 | R$ 553,50 |
| 07 | 17 | KG | **Macarrão Tipo Argolinha**. Ingredientes: sêmola de trigo e farinha de trigo, enriquecidas com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem primaria: saco de polietileno, atóxico, resistente, íntegro, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 03 meses. |  | R$ 11,58 | R$ 196,86 |
| 08 | 160 | KG | **Sal Refinado.** Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, íntegro, contendo **peso líquido de 01 Kg.** Validade mínima de 06 meses. |  | R$ 3,49 | R$ 558,40 |
| 09 | 60 | KG | **Salsicha Hot Dog**. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta e derivados), embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e ou pegajosa, exsudato liquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será aceito embalagem com rachaduras na superfície, nem furos, cristais de gelo, pois demonstram descongelamento e recongelamento respectivamente. Cada gomo deverá pesar 50 gramas, **em pacote de 3 a 5Kg.** O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem atóxica, transparente, fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, O produto deverá estar de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 meses. |  | R$ 8,99 | R$ 539,40 |
| 10 | 960 | KG | **Carne Congelada de Bovino Sem Osso - Patinho Moído IQF.** Carne bovina proveniente de corte denominado Patinho, processado na forma moída, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmento de ossos e outros tecidos inferiores. **NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO CONTER ALERGÊNICOS.**Emabalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. **Peso da embalagem: 2Kg.** Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 33,90 | R$ 32.544,00 |
| 11 | 960 | KG | **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Duro em Cubos IQF**.Carne Bovina proveniente de corte denominado Coxão Duro, processado na forma em Cubos; isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. **NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO CONTER ALERGÊNICOS**. Embalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. **Peso da embalagem: 2Kg.** Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 32,90 | R$ 31.584,00 |
| 12 | 960 | KG | **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Coxão Mole em Tiras IQF**.Carne Bovina proveniente de corte denominado Coxão Mole, processado na forma em Tiras; isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO CONTER ALERGÊNICOS. Embalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. Peso da embalagem: 2Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 34,90 | R$ 33.504,00 |
| 13 | 150 | KG | **Coxa e Sobrecoxa de Frango.** O produto deverá estar congelado (com seu interior atingindo a temperatura de - 12º C ou inferior), com os ossos e pele manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF/ SISP. O produto deverá ser livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa altera-lo ou encobrir alguma alteração. Os pacotes devem **conter de 1 Kg a 2 Kg.** O fornecimento deverá estar de acordo com a Portaria CVS 5 e com o Decreto nº 12486/78 - NTA 03. Resoluções RDC n° 359 e 360. |  | R$ 9,99 | R$ 1.498,50 |
| 14 | 25 | KG | **Queijo Mussarela:** Queijo processado pasteurizado sabor mussarela. fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso, marca registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Portaria nº 356 de 04/09/1997 - MAPA entre outras. Embalado em plástico inviolável. Íntegro, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. O produto não poderá ter data de fabricação anterior á 20 dias da entrega do produto. O produto deverá ter registro no SIF/ SISP. |  | R$ 90,60 | R$ 2.265,00 |
| 15 | 800 | KG | **Carne Congelada de Bovino sem Osso - Patinho em Cubos com Brócolis IQF:** Carne Bovina proveniente de corte denominado Patinho, processado na forma de cubos; **contendo 70% Carne e 30% Brócolis**, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. **NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO CONTER ALERGÊNICOS**. Embalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. **Peso da embalagem: 2Kg.** Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 40,00 | R$ 32.000,0 |
| 16 | 800 | KG | **Peito de Frango com Legumes - Cubos IQF** Carne de Frango, proveniente de corte denominado Peito, processado na forma de cubos com adição de legumes (Cenoura 15%, milho 7,5% e ervilha 7,5%) na proporção 70/30, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO CONTER ALERGÊNICOS. Embalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. Peso da embalagem: 2Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 25,90 | R$ 20.720,00 |
| 17 | 250 | KG | **Almôndega 100% Bovina IQF:** Carne bovina proveniente de pedaços, aparas e /ou refiles obtidos através de cortes Dianteiro, Traseiro e P.A, processado na forma de Almôndega, Oval (crua), **pesando aproximadamente 20g à 50g,** isento de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. **NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO CONTER ALERGÊNICOS.** Embalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. **Peso da embalagem: 2Kg**. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 24,90 | R$ 6.225,00 |
| 18 | 960 | KG | **Peito de Frango sem pele e sem osso (Tiras IQF):** Carne de frango, proveniente do corte denominado Peito, processado na forma em Tiras, isento de veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmento de ossos e outros tecidos inferiores. **NÃO CONTER GLÚTEN. NÃO CONTER ALERGÊNICOS**.Emabalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. **Peso da embalagem: 2Kg**. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 16,99 | R$ 16.310,40 |
| 19 | 10 | KG | **Fígado Bovino em Tiras:** Miúdo Bovino, proveniente de corte denominado Fígado, processado na forma de tiras, isento de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. NÃO CONTER ALERGÊNICOS. Embalagem primaria: Sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. Rotulagem com identificação de lote, data de fabricação, validade, SIF/SISP, conforme legislação vigente. **Peso da embalagem: 2Kg.** Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima de 120 dias. |  | R$ 9,99 | R$ 99,90 |
| 20 | 17 | DZ | **Ovos De Galinha:** branco, extra e grandes, contendo obrigatoriamente selo de inspeção (SIF ou SISP ou SIM). Embalados primariamente com papel filme ou embalagem atóxica própria para alimento na quantidade de 1 dúzia. Conter etiqueta de identificação, procedência e prazo máximo de consumo (validade). Embalados secundariamente em embalagens de papelão ou outro material próprio para alimentos, na quantidade de até 30 dúzias por caixa. Produto isento de rachaduras, trincados sujidades e matérias estranhas. Não exalar odores incompatíveis com o produto. |  | R$ 9,89 | R$ 168,13 |
| 21 | 4.000 | KG | **Maçã Nacional Gala/ Fuji Extra:** Categoria 1, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo **"in natura"**, com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e /ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, **com peso variável entre 130 e 150 gramas. Deverá se apresentar em caixas de papelão, bandejada, padronizada com peso total de 18Kg.** |  | R$ 12,99 | R$ 51.960,00 |
| 22 | 2.000 | KG | **Tomate**: Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. |  | R$ 7,99 | R$ 15.980,00 |
| 23 | 1.350 | KG | **Banana nanica:** Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 6,99 | R$ 9.436,50 |
| 24 | 765 | KG | **Banana maçã:** Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 14,99 | R$ 11.467,35 |
| 25 | 250 | KG | **Abobrinha Menina ou Brasileira:** Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. |  | R$ 7,99 | R$ 1.997,50 |
| 26 | 106 | KG | **Vagem:** Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. |  | R$ 16,99 | R$ 1.800,94 |
| 27 | 167 | KG | **Chuchu:** Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 7,99 | R$ 1.334,33 |
| 28 | 84 | KG | **Abóbora Cabotia:**  Legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 3,99 | R$ 335,16 |
| 29 | 500 | KG | **Cenoura:** Tubérculo de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 9,99 | R$ 4.995,00 |
| 30 | 50 | KG | **Limão Tahiti:** Extra, oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 3,99 | R$ 199,50 |
| 31 | 832 | KG | **Laranja Pera:** Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de aproximadamente 200 gramas. |  | R$ 4,99 | R$ 4.151,68 |
| 32 | 225 | KG | **Maracujá Azedo Extra:** Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. **Tamanho uniforme.** |  | R$ 29,90 | R$ 6727,50 |
| 33 | 67 | KG | **Beterraba:** Tubérculo de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 4,99 | R$ 334,33 |
| 34 | 84 | KG | **Mandioquinha Salsa / Aipim**: Tubérculo de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme. |  | R$ 11,99 | R$ 1.007,16 |
| 35 | 300 | KG | **Mamão Formosa:** Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de **aproximadamente 1,5Kg.** |  | R$ 7,99 | R$ 2.397,00 |
| 36 | 417 | MÇS | **Alface Crespa**: Fresca de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isentas de sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto, livre de resíduos, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |  | R$ 6,99 | R$ 2.914,83 |
| 37 | 150 | KG | **Abacaxi Pérola:** Extra, Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitas, larvas e outros (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensores agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. **Peso unitário da fruta de 1,5 kg à 2 kg.** |  | R$ 8,99 | R$ 1.348,50 |
| 38 | 100 | KG | **Alho:** Nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grandes, uniformes, firmes, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas. **Embalagem em caixas contendo o peso de 10 Kg.** |  | R$ 26,90 | R$ 2.690,00 |
| 39 | 600 | KG | **Cebola:** Tipo extra, em sacos de 20 kg: classificação média, sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas. |  | R$ 6,99 | R$ 4.194,00 |
| 40 | 1.000 | KG | **Batata Ágata, Ou Mona Lisa:** Beneficiada, lisa, extra. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes á casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Embalagem: as embalagens devem ser limpas, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odores ou sabores estranhos. **Entregue em sacos de Nylon com 25 Kg.** |  | R$ 9,99 | R$ 9.990,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |
| 41 | 25 | KG | **Ervilha fresca congelada.** Sem sódio e conservantes. Embalagem plástica :1 Kg a 2Kg |  | R$ 16,20 | R$ 405,00 |
| 42 | 60 | KG | **Milho Verde congelado.** Sem sódio e conservantes. Embalagem plástica :1 Kg a 2Kg |  | R$ 27,90 | R$ 1.674,00 |
| 43 | 250 | SACHE | **Extrato de tomate. CONCENTRADO** Ingredientes: Tomate, ISENTO DE PELES E SEMENTES. Sem glúten e sem conservantes. Embalagem em sachê. Peso líquido drenado de aproximadamente 2 Kg. |  | R$ 19,90 | R$ 4.975,00 |
| 44 | 375 | UNI. | **Creme de leite**. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Sem glúten. Embalagem: Tetra pack. Peso líquido drenado: **200g**. Validade mínima de 3 meses. |  | R$ 3,99 | R$ 1.496,25 |
| 45 | 4.000 | LT | **Leite integral longa vida.** Composição: Leite integral e estabilizante. Aspecto físico: liquido. Embalagem primária: caixa tetra Pack. Conteúdo: 1 litro. Validade mínima de 4 meses. Deve apresentar registro no SIF. |  | R$ 5,49 | R$ 21.960,00 |
| 46 | 40 | LT | **Leite Zero Lactose:** Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem primária: caixa tetra Pack. Aspecto físico: liquido. Conteúdo: 1 litro. Validade mínima de 4 meses. Deve apresentar registro no SIF. |  | R$ 6,49 | R$ 259,60 |
| 47 | 600 | PT | **Manteiga Extra**  Produtogorduroso obtido exclusivamente pela obtenção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por promessa tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Conter creme pasteurizado do leite de vaca**. Características sensorias:** consistência sólida a temperatura de 20 graus celcius, lisa, uniforme, untosa com distribuição uniforme de água. Apresentar cor branca amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Apresentar sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. **Embalagem primaria:** potes com tampa de **500 gramas**, de material atóxico. Conter informações da legislação de rotulagem e rotulagem nutricional. Conter obrigatoriamente selo SIF, SISP. **Transporte:** veículo autorizado para produtos de origem animal, com equipamento que mantenha a temperatura determinada pela legislação vigente. |  | R$ 29,89 | R$ 17.934,00 |
| 48 | 40 | FR | **Vinagre de vinho tinto.** Ingredientes: Fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante P. V. Acidez 4%. Não contém glúten. Embalagem contendo 750 ml. |  | R$ 8,39 | R$ 335,60 |
| 49 | 42 | KG | **Fubá de milho.** Simples, obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, cor amarela, fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, com aspectos, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço. Não pode conter glúten. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossolado, íntegro. Embalagem contendo 1 Kg. |  | R$ 6,38 | R$ 267,96 |
| 50 | 67 | PCT | **Farinha de mandioca biju.** Grupo seca, subgrupo bijusada, classe amarela, tipo único. Embalagem contendo 500g. |  | R$ 8,90 | R$ 596,30 |
| 51 | 50 | PCT | **Amido de milho.** Ingredientes: Amido. Não contém glúten. Embalagem 500g. |  | R$ 6,59 | R$ 329,50 |
| 52 | 250 | PCT | **Bolacha de leite.** Embalagem plástica de aproximadamente 400 gramas, contendo basicamente: farinha de trigo, gordura vegetal ou creme vegetal, açúcar e amido de milho. Composição Nutricional em 30 gramas: mínimo de 124 Kcal, mínimo de 17 gramas de CHO e mínimo de 2 gramas de proteína. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 |
| 53 | 250 | PCT | **Bolacha de água e sal.** Embalagem plástica de aproximadamente 400 gramas, contendo basicamente: farinha de trigo, gordura vegetal ou creme vegetal e sal. Composição nutricional em 30 gramas: mínimo de 120 Kcal. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 |
| 54 | 250 | PCT | **Bolacha de maisena.** Embalagem plástica de aproximadamente 400 gramas, contendo basicamente: farinha de trigo, gordura vegetal ou creme vegetal, açúcar e amido de milho. Composição Nutricional em 30 gramas: mínimo de 124 Kcal, mínimo de 17 gramas de CHO e mínimo de 2 gramas de proteína. |  | R$ 6,89 | R$ 1.722,50 |
| 55 | 17 | PCT | **Trigo para Quibe**. Validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 500g. |  | R$ 8,39 | R$ 142,63 |
| 56 | 1.000 | UNI. | **Muffin orgânico sabor banana.** Ingredientes: Farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal orgânico, leite integral, orgânico, purê de banana orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes goma guar e goma chantana, antioxidante ácido cítrico. Contém glutén. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagem primária de polipropileno biorientado 20 micra transparente x prolipopileno biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Embalagem secundária: produtos acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades. |  | R$ 4,30 | R$ 4.300,00 |
| 57 | 1.300 | UNI. | **Muffin orgânico sabor chocolate.** Ingredientes: Farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal orgânico, leite integral, orgânico, purê de banana orgânico, gordura vegetal orgânica, amido de milho, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes gomas guar e goma chantana, antioxidante ácido cítrico. Contém glúten. Validade: 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagem primária de polipropileno biorientado 20 micra transparente x prolipopileno biorientado 30 micra perolado, com peso líquido de 40g cada. Embalagem secundária: produtos acondicionados em caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 48 unidades. |  | R$ 4,30 | R$ 5.590,00 |
| 58 | 660 | UNI. | **Barrinha de Frutas Sabor Banana - Coberta com Chocolate:** Banana Passa, farinha integral de quinoa, farinha integral de aveia, farinha integral de amaranto, amido, cobertura sabor, gordura vegetal, sal, edulcorantes: sucralose e acessulfame k, dentre outros ingredientes desde que permitidos na legislação vigente e não descaracterizem o produto. O produto deverá conter informações sobre ingredientes alergênicos e não deverá conter lactose, glúten, e açúcares de adição. **Embalagem primária:** polipropileno biorientado com peso líquido de 20 g. **Embalagem secundária:** caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 48 unidades**. Rotulagem:** produto identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével, conforme legislação vigente. **Validade: mínima de 10 meses.** |  | R$ 3,90 | R$ 2.574,00 |
| 59 | 10 | UNI. | **PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, ZERO GLÚTEN, ZERO LACTOSE:** Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitinado, polidextrose (fibra alimentar), colágeno, vitaminas e minerais:(minerais: ferro, zinco e selênio); vitaminas: b1, b2, b6, b12, A, C, e E), edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio; aromatizante e antiumectante: dióxido de silício; não conter glúten, não conter lactose; alérgicos: pode conter derivados de leite e de soja. **Embalagem: potes de 210 Gramas.** |  | R$ 25,00 | R$ 250,00 |
| 60 | 209 | PCT | **MISTURA PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS - 43% CACAU**  Ingredientes: Açúcar orgânico, cacau em pó, minerais (Cálcio, Ferro e Zinco), vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A). Rendimento: um quilo do produto deverá render aproximadamente 50 porções de 200ml (per capita: 20g). Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem deverá possuir relatório de ensaio oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades, totalizando um peso líquido de 12kg. Rotulagem: os produtos são identificados por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pelas legislações vigentes. Validade: doze meses a partir da data de fabricação. |  | R$ 35,00 | R$ 7.315,00 |
| 61 | 3 | CX | **Bolinho Sabor Chocolate Zero Adição de Açúcar, Glúten e Lactose:** Ingredientes: Mix sem glúten (farinha de arroz, amido modificado, farinha integral de soja não transgênica, fécula de mandioca), óleo vegetal (soja e palma), ovo em pó, gotas de chocolate amargo, fibra solúvel polidextrose, cacau em pó, edulcorantes maltitol e glicosídeos de esteviol, umectantes sorbitol e gliceral, emulsificantes mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos e goma xantana, fermento químico pirofosfato dissódico e bicarbonato de sódio, conservantes propionato de cálcio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e aromas. Não conter Glúten, Lactose e Açúcar. **Embalagem primária com peso de 40 gramas.** **Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada contendo 10 unidades.** |  | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 62 | 1.750 | KG | **Farinha de Trigo tipo 1**: Enriquecida com ferro e ácido fólico |  | R$ 3,99 | R$ 6.982,50 |
| 63 | 30 | KG | **Melhorador/ Reforçador de Farinha:** Produto para panificação que possibilite o método direto, retardo e longa fermentação; corrija a oscilação na qualidade da farinha e flexibilize processos artesanais e industriais. **Embalagem de 500 g. Validade do produto: superior a 120 dias.** |  | R$ 24,90 | R$ 747,00 |
| 64 | 60 | KG | **Fermento Biológico Fresco:** Massa sal, refrigerado. **Embalagem contendo 500g.** Validade de 45 dias após a data de fabricação. |  | R$ 14,99 | R$ 899,40 |
| 65 | 7 | PT | **Creme Vegetal Vegano:** INGREDIENTES: Água, óleo vegetal, gordura vegetal, sal, cloreto de potássio, vitamina A (1500UC|100g), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, antioxidante EDTA cálcio dissódico, corante natural de urucum e aroma idêntico ao natural de manteiga. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LEITE, VEGANO, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. **Embalagem primaria: potes com tampa de 200 gramas**, de material atóxico. Conter informações da legislação de rotulagem e rotulagem nutricional. Conter obrigatoriamente selo SIF, SISP. Transporte: veículo autorizado para produtos de origem animal, com equipamento que mantenha a temperatura determinada pela legislação vigente. |  | R$ 3,89 | R$ 27,23 |
| 66 | 10 | PCT | **Macarrão Sem Glúten:** INGREDIENTES: Farinha de arroz / Milho. Isento de Glúten. **Embalagem: 500 gramas.** |  | R$ 19,88 | R$ 198,80 |
| 67 | 10 | PCT | **Biscoito de Arroz Integral:** INGREDIENTES: Arroz Integral e sal. Sem Glúten. **Embalagem de 80gramas / 150 gramas.** |  | R$ 5,29 | R$ 52,90 |
| 68 | 10 | Lt | **Leite de Soja:** INGREDIENTES: Água, grão de soja, açúcar invertido, minerais (cálcio e zinco), açúcar, sal, vitaminas (E, B6, A, Ácido Fólico, D, B12), aromatizantes, estabilizantes,citrato de sódio, goma gelana, e goma xantana, emulsificante lecitina de soja, e edulcorante sucralose. Isento de Glúten, isento de lactose. **Embalagem: 01 Litro.** |  | R$ 7,99 | R$ 79,90 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4607/2023.

1.3. Os gêneros alimentícios desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante deste termo. Execução e manutenção das atividades rotineiras da Central Municipal de Alimentação “Engenheira Katia Tornelli”.

1.4. As quantidades constantes da tabela proposta no ETP (Estudo Técnico Preliminar) são estimativas com base na quantidade de alunos da rede municipal e estadual de ensino.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, prorrogável conforme a Lei n° 14.133, de 2021

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição dos **Gêneros Alimentícios** é indispensável à execução da alimentação da rede municipal e estadual de ensino, proporcionando assim uma alimentação saudável e adequada, atendendo as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), justifica-se a compra onde os itens são de suma importância para realização da alimentação escolar. A presente aquisição está incluída no Plano Plurianual do Município de Colina para o ano de (2024), na relação de despesa de gêneros alimentícios. Sem a presente aquisição as atividades desenvolvidas poderão ser prejudicadas em razão da constante necessidade de garantir a oferta da alimentação saudável e adequada às faixas etárias e ao estado de saúde dos escolares.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os gêneros alimentícios. fornecidos deveram atender exatamente as especificações detalhadas na solicitação de compras e no ETP (Estudo Técnico Preliminar);

3.3. Deve-se realizar o cumprimento das normas que estão sujeitas a atividade de produção e fornecimento, e para que seja contratado, existem requisitos mínimos para sua execução.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

4.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

4.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

4.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

**Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega e local a ser entregue**

5.1. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. A entrega dos alimentos será fornecida semanalmente sendo: de segunda – feira recebimento de alimentos não perecíveis, de terça-feira e quinta – feira alimentos perecíveis, sendo necessária a entrega no horário das 06:00 às 11:00 horas.

5.3. Os gêneros alimentícios do presente Processo serão recebidos pelo requisitante após emissão da nota de autorização de fornecimento emitida pela Central Municipal de Alimentação “Engenheira Katia Tornelli”, em conformidade com o edital.

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

5.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.5.1 – Central Municipal de Alimentação “Engenheira Katia Tornelli” localizado na Av. Coronel Antenor Junqueira Franco, 164, Centro.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Prefeitura ou a terceiros decorrentes destes eventos (validade).

Os alimentos deverão estar com data de validade vigente conforme o termo de referência.

5.7. Durante o período de validade dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de transporte, embalagem e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Central Municipal de Alimentação “Engenheira Katia Tornelli”.

**6. CRITÉRIOS E DE PAGAMENTO**

6.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Liquidação**

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**Forma de pagamento**

6.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico, sob a forma menor preço, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **(por lote).**

**Exigências de habilitação**

**7.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**

**7.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

**7.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações;*

**7.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*;

**7.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.2.2.-** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante para comprovação de enquadramento de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

**7.2.3.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.2.4.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

**7.2.5.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**7.2.6.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**7.1.2.7.-** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**7.2.8.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

**7.3.1.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.578.944,84. valor total (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.1.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município Colina SP.

**10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O Contrato terá a gestão e fiscalização da Senhora Mariane da Silva Fulaneti – Nutricionista, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado.

Colina (SP) 15 de fevereiro de 2024

Central Municipal de Alimentação “Engenheira Katia Tornelli”

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Aline Piai Paro Gharibian  Engenheira de Alimentos |

CREA: 5061769839

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Mariane da Silva Fulaneti  Nutricionista |

CRN: 47361

**ANEXO 03 – ANÁLISE DE RISCO**

OBJETO: (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO).

Para a presente contratação verificou se a análise de riscos, como pouco provável (baixo risco), e que em ocorrendo intercorrências, as mesmas serão sanadas, e ou tomadas as devidas providencias, através das secretarias municipais e departamentos competentes, conforme o caso concreto.

Colina (SP), 15 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elizabete Milani Neme

Responsável pelo expediente da

Secretaria Municipal de Educação

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Mariane da Silva Fulaneti  Nutricionista |

CRN: 47361

**ANEXO 04 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo V**.

1. **Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede do Licitante para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de CND relativos à Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa Da União e Seguridade Social, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação do CRF (Certificado de Regularidade de Fiscal) do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

**3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Será aceito, empresa licitante em recuperação judicial homologado pelo juízo competente, em conformidade com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 002/2024, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*

*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (002/2024)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (002/2024)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA – SP.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **Anexo 02**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o descritivo dos itens do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

local e data

assinatura e carimbo dA proponente

***(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)***

**ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)** | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

1. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
2. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IX; e
3. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VIII do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo VIII do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-loerepresentá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. solicitar informações via sistema eletrônico;

V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|  |  |
| --- | --- |
| Corretora: |  |
| Endereço: |  |
| CNPJ: |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |
|  | RESPONSAVEL FINANCEIRO | |
| 3 | Nome: | |
|  | CPF: | Função: |
|  | Telefone: | Celular: |
|  | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

1. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
2. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinaturas)

**ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 11 –– Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

|  |
| --- |
| **Ficha Técnica Descritiva do Objeto** |
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |
| Marca do produto: |
| Especificação do produto: |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Preço inicial para o item (em R$): |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .  **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]** |
| Data: |

1. **ANEXO 12**
2. **MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** **PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO "ENGª KÁTIA TORNELLI"**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

**PROCESSO Nº 6799/2024**

**CONTRATO Nº\_\_\_\_\_/2024**

APrefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ n°45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ---------com endereço-------------, CEP nº ------------, neste ato representada pelo seu representante legal . ---------, portador do RG n.º --------- e CPF n.º---------, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar na Central Municipal de Alimentação "Engª Kátia Tornelli".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

O presente Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024 e à proposta do licitante vencedor ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente Contrato obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua redação atual.

##### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de entrega do objeto será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de modo parcelado, conforme solicitação da Central Municipal de Alimentação “Egª. Katia Tornelli”. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

##### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

A DENTORA do(s) Lote(s) nº\_\_\_ receberá o valor total de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), de forma fixa e irreajustável, com entrega parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Central Municipal de Alimentação “Egª. Katia Tornelli”, após emissão do empenho em nome da PREFEITURA DE COLINA.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A DENTORA do(s) Lote(s) deverá realizar o fornecimento do objeto deste Contrato de acordo com as especificações e serão entregues na Central Municipal de Alimentação “Egª. Katia Tornelli”, sito a Avenida Cel. Antenor Junqueira Franco, nº 164 - Centro, neste Município, no período da manhã (06:00h às 11:00h), da seguinte forma:

1 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis: 01 (uma) vezes por semana (segunda-feira), sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Engª Kátia Tornelli”; iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra;

2 – Gêneros Alimentícios Perecíveis: 02 (duas) vezes por semana (terça-feira e quinta-feira), sendo as quantidades, de acordo com as necessidades e solicitações efetuadas pela Central Municipal de Alimentação “Engª Kátia Tornelli”, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

##### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: Dotação orçamentária nº 33.90.30 – Material de Consumo – Tesouro – Depto. de Merenda.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato;

2. A empresa deverá fornecer o objeto com garantia conforme exigido no edital;

3. No caso de devolução do objeto defeituoso dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor;

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

# Se a CONTRATADA deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 156 e seguintes da Lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades a saber:

# 1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

# 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

# 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5- Multa de até 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega, no caso de recisão.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 139 e seguintes da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, sem que caiba à contratante qualquer indenização, devendo a Contratada o pagamento de multas devidas quando gerar prejuízos a Administração Pública conforme Clausula Sexta do presente contrato.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

##### O Contrato do presente Pregão Eletrônico terá a gestão e fiscalização da Senhora Mariane da Silva Fulaneti – Nutricionista, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colina (SP), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS:

NOME: NOME

RG: RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATADO:

CONTRATO: \_\_\_/2024

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar na Central Municipal de Alimentação "Engª Kátia Tornelli", pelo período de 06 (seis) meses.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764.

Email: juridico@colina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Colina (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

CPF nº

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico